

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS RODOVIÁRIO E 01 (UM) CARRO DE SOM, FIRMADO EM 15/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SENIOR CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SENIOR CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.234.082/0001 - 40, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 66, TÉRREO, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr RAIMUNDO DANTAS DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.071.175 - 26 - SSP/BA, CPF nº. 855.455.978 - 91, residente e domiciliada na AV. FERREIRA BANDEIRA, S/N, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 414/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 278/10, por 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18/12/2011, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, § 4º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro - Bahia, 18 de abril de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Senior Construção e Manutenção Ltda
Contratada

Testemunhas:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/10
